

Deliberação CERH/MG nº 239 de 12 de maio de 2010.

Aprova o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé.

(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 13/05/2010)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/MG, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e no Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001, ^{[1] [2]} — —

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé, na forma da Deliberação do CBH Pomba/Muriaé nº 07, de 05 de dezembro de 2006, conforme decisões determinadas na 60ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, realizada em 17 de novembro de 2009, às 14:30 horas, no Plenário da SEMAD.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de Maio de 2010.

José Carlos Carvalho

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG.

[1] A [Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999](#) (Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 30/01/1999) dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.

[2] O [Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001](#) (Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 09/03/2001) regulamenta a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre Política Estadual de Recursos Hídricos.